

CEM – Centros Educacional de Manhuaçu  
EmilceEustáquio Fialho

6. As datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral encontram-se estatuidos no “Calendário” constante do Anexo I do Regulamento deste Edital.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

Daniela Diniz Faria  
Vice - Diretora Geral do IGAM

**28 369247 - 1**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM Nº 21/2012  
PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DOCOMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO

1. A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista das normas dos artigos 9º e 13 do Decreto Estadual nº 41.578 de 8 de março de 2001, do Decreto Estadual nº 45.818 de 16 de dezembro de 2011, e do Decreto Estadual nº 44.956 de 19 de novembro de 2008, traz a público o Edital de Convocação IGAM Nº 21/2012, comunicando, a todos interessados em participar da composição do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco, as regras do processo de eleição de seus membros para o exercício do mandato 2013/2017. De acordo com a Deliberação Normativa nº 04/02 alterada pela de nº 30/09 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos os 36 (trinta e seis) Comitês de Bacias instituídos em Minas Gerais deverão concluir seus processos eleitorais, para início do novo mandato, até 30 de junho de 2013.

2. As vagas a serem preenchidas são as seguintes:

2.1. 06 vagas para Titulares e 06 vagas para Suplentes de representantes do poder público estadual;  
2.2. 06 vagas para Titulares e 06 vagas para Suplentes de representantes do poder público municipal inseridos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco.  
2.3. 06 vagas para Titulares e 06 vagas para Suplentes de representantes de usuários de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco;  
2.4. 06 vagas para Titulares e 06 vagas para Suplentes de representantes de entidades da sociedade civil, com sede ou representação na Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Médio São Francisco.

3. As regras que disciplinam especificamente o processo de eleição se encontram no Regulamento do presente Edital, que também ficará à disposição dos interessados nos endereços indicados no item a seguir.

4. Os interessados em participar do processo de eleição deverão realizar a inscrição em um dos seguintes endereços:

4.1. IGAM, Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, Prédio Minas, 1º andar, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP- 31.630-900;

4.2. Núcleo Regional de Gestão das Águas - IGAM Montes Claros - Rua José Maria Alkimim, 133, Bairro JardimSão Luiz - Montes Claros/MG – CEP 39.401-047;

4.3. Sede do Comitê, Avenida Montes Claros, 186 – centro – São Francisco/MG – CEP 39.300-000 nos horários estabelecidos no Calendário constante no Anexo I do Regulamento.

5. O Processo Eleitoral será presidido por uma Comissão Eleitoral a quem compete a prática de todos os atos de coordenação, de análise e decisão de cadastramento/inscrição, julgamento de recursos e impugnações, de direção das reuniões, de apuração de resultados, entre outros pertinentes à condução do Processo. A Comissão Eleitoral é composta:

5.1. Representante do poder público estadual:  
SEE / SRE Superintendência Regional de Ensino de Januária  
Lilian Gleisia Alves dos Santos  
5.2. Representante poder público municipal:  
Márcio Passos Ribeiro da Silva  
Prefeitura Municipal de São Francisco  
5.3. Representantes dos usuários:  
Cooperativa Agropecuária Pioneira  
Francisco Fernando da Silva  
5.4. Representante de entidade da sociedade civil:  
Núcleo de Pesquisa e Preservação do Patrimônio Cultural de São Francisco - PRESERVAR  
João Naves de Melo

6. As datas e os prazos para a prática dos atos do Processo Eleitoral encontram-se estatuidos no “Calendário” constante do Anexo I do Regulamento deste Edital.

Belo Horizonte, 27 de dezembro de 2012.

Daniela Diniz Faria  
Vice - Diretora Geral do IGAM

**28 369219 - 1**

## Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Agostinho Célio Andrade Patrus

### Expediente

Publicação do resultado definitivo dos Índices de Investimento em Turismo dos Municípios (IIT), para fins de distribuição da parcela de ICMS pelo critério turismo, em 2013, nos termos do Art.10 do Decreto Estadual nº 45.403, de 18 de junho de 2010, e Art. 9º, §5º da Lei Estadual nº 18.030, de 12 de janeiro de 2009.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 2012.

Agostinho Patrus Filho  
Secretário de Estado de Turismo

	Município	Circuito	Nota	RCL per capita	IRC	NT x IRC	IIT	Índice definitivo
1	Açucena	Mata Atlântica de Minas	10	1.408,94	7	70,00	0,055732	0,969
2	Alagoa	Terras Altas da Mantiqueira	10	3.136,09	1	10,00	0,007962	0,138
3	Alto Caparaó	Pico da Bandeira	10	1.717,99	5	50,00	0,039809	0,692
4	Alto Jequitibá	Pico da Bandeira	10	1.216,19	8	80,00	0,063694	1,107
5	Andradas	Caminhos Gerais	9,25	1.207,28	8	74,00	0,058917	1,024
6	Angelândia	Pedras Preciosas	10	1.513,23	6	60,00	0,047771	0,830
7	Antônio Carlos	Trilha dos Inconfidentes	10	1.158,95	9	90,00	0,071656	1,245
8	Araporã	Águas do Cerrado	9,25	6.354,00	1	9,25	0,007365	0,128
9	Araxá	Canastra	10	1.839,30	4	40,00	0,031847	0,554
10	Arcoz	Grutas e Mar de Minas	10	1.409,92	7	70,00	0,055732	0,969
11	Argiritá	Serras e Cachoeiras	10	2.840,67	2	20,00	0,015924	0,277
12	Barbacena	Trilha dos Inconfidentes	10	1.524,88	6	60,00	0,047771	0,830
13	Barra Longa	Serras de Minas	10	1.485,28	7	70,00	0,055732	0,969
14	Barroso	Trilha dos Inconfidentes	10	1.186,14	8	80,00	0,063694	1,107
15	Bom Repouso	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.333,06	7	70,00	0,055732	0,969
16	Botumirim	Lago de Irapé	9,25	1.597,12	6	55,50	0,044188	0,768
17	Bueno Brandão	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.167,47	8	80,00	0,063694	1,107
18	Buenópolis	Serra do Cabral	10	1.376,74	7	70,00	0,055732	0,969
19	Cachoeira de Minas	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1.301,74	8	74,00	0,058917	1,024
20	Cachoeira Dourada	Águas do Cerrado	10	8.450,10	1	10,00	0,007962	0,138
21	Camanducaia	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.484,48	7	70,00	0,055732	0,969
22	Cambuí	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.406,54	7	70,00	0,055732	0,969
23	Campo Belo	Grutas e Mar de Minas	10	1.287,66	8	80,00	0,063694	1,107
24	Candeias	Grutas e Mar de Minas	10	1.313,17	8	80,00	0,063694	1,107
25	Capelinha	Pedras Preciosas	10	1.058,84	9	90,00	0,071656	1,245
26	Capitólio	Nascentes das Gerais	10	2.089,80	3	30,00	0,023885	0,415
27	Caratinga	Rota do Muriqui	10	1.173,51	8	80,00	0,063694	1,107
28	Carmo de Minas	Águas	9,25	1.322,15	8	74,00	0,058917	1,024
29	Carrancas	Trilha dos Inconfidentes	10	2.218,44	3	30,00	0,023885	0,415
30	Casa Grande	Villas e Fazendas de Minas	10	3.464,54	2	20,00	0,015924	0,277
31	Cataguases	Serras e Cachoeiras	10	1.205,80	8	80,00	0,063694	1,107
32	Catas Altas da Noruega	Villas e Fazendas de Minas	9,25	1.922,26	4	37,00	0,029459	0,512
33	Cipotânea	Nascente do Rio Doce	9,25	1.293,94	8	74,00	0,058917	1,024
34	Conceição da Barra de Minas	Trilha dos Inconfidentes	10	1.986,09	4	40,00	0,031847	0,554
35	Conselação	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	3.954,05	2	18,50	0,014729	0,256
36	Coronel Fabriciano	Mata Atlântica de Minas	10	978,36	10	100,00	0,079618	1,384
37	Coronel Pacheco	Caminhos Verdes De Minas	9,25	2.590,33	3	27,75	0,022094	0,384
38	Coronel Xavier Chaves	Trilha dos Inconfidentes	10	2.337,93	3	30,00	0,023885	0,415
39	Córrego do Bom Jesus	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2.010,19	3	30,00	0,023885	0,415
40	Córrego Novo	Rota do Muriqui	10	2.725,94	2	20,00	0,015924	0,277
41	Datas	Diamantes	10	1.827,52	4	40,00	0,031847	0,554
42	Diamantina	Diamantes	10	1.150,50	9	90,00	0,071656	1,245
43	Dom Silvério	Serras de Minas	10	1.701,27	5	50,00	0,039809	0,692
44	Dona Euzébia	Serras e Cachoeiras	8,5	1.578,77	6	51,00	0,040605	0,706
45	Dores do Campos	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1.198,54	8	74,00	0,058917	1,024
46	Durandé	Pico da Bandeira	10	1.306,59	8	80,00	0,063694	1,107
47	Espera Feliz	Pico da Bandeira	10	1.005,50	9	90,00	0,071656	1,245
48	Estrela do Indaia	Caminhos do Indaia	9,25	2.433,00	3	27,75	0,022094	0,384
49	Eugenópolis	Serra do Brigadeiro	10	1.175,68	8	80,00	0,063694	1,107
50	Extrema	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2.462,33	3	30,00	0,023885	0,415
51	Felício dos Santos	Diamantes	10	1.920,25	4	40,00	0,031847	0,554
52	Gonçalves	Serras Verdes do Sul de Minas	10	2.068,24	3	30,00	0,023885	0,415
53	Gonzaga	Trilhas do Rio Doce	10	1.826,79	4	40,00	0,031847	0,554
54	Grão Mogol	Lago de Irapé	10	1.723,42	5	50,00	0,039809	0,692
55	Guapé	Nascentes das Gerais	10	1.625,51	6	60,00	0,047771	0,830
56	Guaraciaba	Serras de Minas	10	1.254,06	8	80,00	0,063694	1,107
57	Guarani	Caminhos Verdes de Minas	10	1.534,91	6	60,00	0,047771	0,830
58	Ipanema	Rota do Muriqui	10	1.227,17	8	80,00	0,063694	1,107
59	Ipatinga	Mata Atlântica de Minas	10	1.948,53	4	40,00	0,031847	0,554
60	Ipuiúna	Caminhos Gerais	9,25	1.393,18	7	64,75	0,051553	0,896
61	Itabira	Ouro	10	2.942,44	2	20,00	0,015924	0,277
62	Itacambira	Sertão Gerais	9,25	2.003,86	3	27,75	0,022094	0,384
63	Itamarandiba	Pedras Preciosas	10	1.115,54	9	90,00	0,071656	1,245
64	Itambacuri	Pedras Preciosas	9,25	1.288,36	8	74,00	0,058917	1,024
65	Itamonte	Terras Altas da Mantiqueira	9,25	1.538,10	6	55,50	0,044188	0,768
66	Itanhandu	Terras Altas da Mantiqueira	10	1.536,21	6	60,00	0,047771	0,830
67	Itapeva	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.799,06	5	50,00	0,039809	0,692
68	Jenipapo de Minas	Pedras Preciosas	10	1.452,42	7	70,00	0,055732	0,969
69	Jequieri	Montanhas e Fé	10	1.429,62	7	70,00	0,055732	0,969

70	Juiz de Fora	Caminho Novo	10	1.595,29	6	60,00	0,047771	0,830
71	Ladainha	Pedras Preciosas	10	1.220,63	8	80,00	0,063694	1,107
72	Lagoa Dourada	Trilha dos Inconfidentes	10	1.339,98	7	70,00	0,055732	0,969
73	Lagoa Santa	Grutas	10	1.917,62	4	40,00	0,031847	0,554
74	Leopoldina	Serras e Cachoeiras	10	1.020,36	9	90,00	0,071656	1,245
75	Lima Duarte	Serras do Ibitipoca	10	1.271,42	8	80,00	0,063694	1,107
76	Manhumirim	Pico da Bandeira	10	1.279,41	8	80,00	0,063694	1,107
77	Matutina	Caminhos do Indaia	10	2.363,41	3	30,00	0,023885	0,415
78	Minas Novas	Pedras Preciosas	10	1.029,26	9	90,00	0,071656	1,245
79	Montes Claros	Sertão Gerais	10	1.202,71	8	80,00	0,063694	1,107
80	Munhoz	Serras Verdes do Sul de Minas	8,5	1.384,41	7	59,50	0,047373	0,823
81	Muriáe	Serra do Brigadeiro	10	1.296,57	8	80,00	0,063694	1,107
82	Natércia	Serras Verdes do Sul de Minas	9,25	1.877,95	4	37,00	0,029459	0,512
83	Nova Lima	Ouro	10	4.106,59	1	10,00	0,007962	0,138
84	Novo Cruzeiro	Pedras Preciosas	10	1.027,86	9	90,00	0,071656	1,245
85	Ouro Branco	Ouro	10	2.328,22	3	30,00	0,023885	0,415
86	Paraísópolis	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.424,51	7	70,00	0,055732	0,969
87	Passa Quatro	Terras Altas da Mantiqueira	10	1.280,24	8	80,00	0,063694	1,107
88	Paula Cândido	Serras de Minas	10	1.139,22	9	90,00	0,071656	1,245
89	Piáu	Caminhos Verdes De Minas	10	2.722,96	2	20,00	0,015924	0,277
90	Piedade de Caratinga	Rota do Muriqui	10	1.466,34	7	70,00	0,055732	0,969
91	Pirapora	Guimarães Rosa	10	1.612,88	6	60,00	0,047771	0,830
92	Pompéu	Lago Três Marias	10	1.388,97	7	70,00	0,055732	0,969
93	Pouso Alegre	Serras Verdes do Sul de Minas	10	1.540,29	6	60,00	0,047771	0,830
94	Presidente Juscelino	Guimarães Rosa	9,25	2.190,57	3	27,75	0,022094	0,384
95	Presidente Kubitschek	Diamantes	10	2.668,39	2	20,00	0,015924	0,277
96	Raposos	Ouro	10	1.112,18	9	90,00	0,071656	1,245
97	Resende Costa	Trilha dos Inconfidentes	9,25	1.187,29	8	74,00	0,058917	1,024
98	Ressaquinha	Nascente do Rio Doce	9,25	2.080,84	3	27,75	0,022094	0,384
99	Rio Acima	Ouro	10	4.156,87	1	10,00	0,007962	0,138
100	Rio Doce	Serras de Minas	10	3.421,73	2	20,00	0,015924	0,277
101	Santa Rita de Minas	Rota do Muriqui	9,25	1.598,73	6	55,50	0,044188	0,768
102	Santa Rita do Sapucaí	Caminhos do Sul de Minas	9,25	1.294,50	8	74,00	0,058917	1,024
103	Santana do Manhuaçu	Pico da Bandeira	9,25	1.381,20	7	64,75	0,051553	0,896
104	Santo Antônio do Gramma	Montanhas e Fé	10	2.545,74	3	30,00	0,023885	0,415
105	São Domingos do Prata	Mata Atlântica de Minas	10	1.189,60	8	80,00	0,063694	1,107
106	São Francisco	Velho Chico	10	1.070,94	9	90,00	0,071656	1,245
107	São João Batista do Glória	Nascentes das Gerais	10	2.705,90	2	20,00	0,015924	0,277
108	São José do Divino	Trilhas do Rio Doce	9,25	2.197,01	3	27,75	0,022094	0,384
109	São Miguel do Anta	Serras de Minas	10	1.439,73	7	70,00	0,055732	0,969
110	São Thomé das Letras	Vale Verde e Quedas D'água	10	1.468,21	7	70,		